

LEI Nº 373

Abre o Crédito Suplementar no Valor de Cr\$...
7.000,00 (Sete mil cruzeiros), para o fim que
especifica e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIANO
A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Su-
plementar no valor de Cr\$7.000,00(Sete mil Cruzeiros), na se-
guinte dotação orçamentária:

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes.

3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio.

3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros.

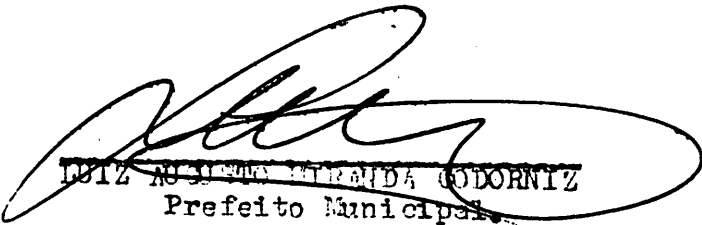
3.1.3.1.0.3 - fretes

Cr\$.7.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura dos encargos financeiros de que trata o ar-
tigo 1º, da presente Lei, serão utilizados, parcialmente os /
saldos do Superavit financeiros, apresentados no balanço Pa-
trimonial do exercício anterior.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MT, EM 29 DE
JUNHO DE 1.972.


LUIZ ANTÔNIO MIRANDA CODORNIZ
Prefeito Municipal.